



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**  
Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município.  
Ouvidor, 05/08/2014  
*[Assinatura]*  
Secretário Adm. e Planejamento

### EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO</b> : CONVITE Nº 18/2014	<b>TIPO</b> : MENOR PREÇO GLOBAL
<b>ABERTURA</b> : 14/08/2014 (QUINTA-FEIRA)	<b>HORÁRIO</b> : 13:30 horas
<b>LOCAL</b> : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

**Fundamento Jurídico** Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICIPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 14 de AGOSTO de 2014** licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

## 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

- 1.1 - OBJETO:** Constitui-se objeto do presente convite a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a **contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, para construção de uma ponte mista com 10,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura, composta com 04 longarina em seção "U", pré moldadas de concreto armado com 10,00m de comprimento e 1,00 de largura, totalizando 04 peças. A ponte será construída sobre o Rio Grande, conforme especificações contidas no termo de referência, memorial de cálculo, projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, e minuta de contrato anexo ao processo.**  
Serão fornecidos juntamente com o Edital, uma cópia em CD, contendo os projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, memoria de calculo e orçamento de referência à todas as empresas interessadas na certame.

## 1.2 - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas do ramo pertinente à descrição do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do

*[Assinatura]*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo III.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os licitantes convidados, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente os dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CONVITE Nº: 18/2014  
EMPRESA:.....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CONVITE Nº: 18/2014  
EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação ou a Secretaria da Administração da Prefeitura de Ouvidor, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

### 2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro; ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

### 2.2 - Regularidade fiscal:

- a) cópia da cédula de identidade e CPF do(s) proprietário(s) da empresa participante;
- b) Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da participante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa participante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND);
- f) Prova de regularidade com o FGTS (CRS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Procuração outorgada por representante legal da licitante, no caso de representação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### 2.3 - Qualificação técnica:

- a) Certidão de registro ou inscrição e regularidade junto ao CREA, da firma participante e seus responsáveis técnicos, e visto do registro no CREA-GO se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

### 3 - DA "PROPOSTA"

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Preço unitário e global;  
b) **Detalhamento da proposta conforme planilha orçamentária;**  
c) Prazo para a execução da obra não podendo ser superior à 90 (noventa) dias (conforme cronograma físico financeiro anexo)  
d) Assinatura, CPF do proponente e carimbo de CNPJ da empresa licitante;

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

### 4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos;**  
b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;  
c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;  
d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- f) Apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor.

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço global

## 5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

## 6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado **CONFORME MEDIÇÃO DA OBRA, OBEDECENDO O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**, mediante apresentação de nota fiscal, e ainda condicionada a **APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO** junto ao Departamento de Engenharia do Município de Ouidor.

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são provenientes de recursos próprios, e, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:  
26.122.1045.3.033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES  
44.90.51 (00) – OBRAS E INSTALAÇÕES

## 8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos ser protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes devidamente autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

## 9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

**O prazo para execução da obra é de 90 (NOVENTA) dias, após assinatura do contrato.**

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 18/2014**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29		CONVITE Nº. 18/2014 EMISSÃO: 05/08/2014.	
EMPRESA: CNPJ : Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação <b>EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL</b> , abaixo especificados:			
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93. - Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço <b>GLOBAL</b> , e atender as especificações contidas no Edital.  A Prefeitura Municipal de Ouidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.			
Abertura: dia 14 de <b>AGOSTO</b> de 2014, às 13:30 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouidor – GO.			
Item	quant	Descrição	Preço GLOBAL
01		contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, para construção de uma ponte mista com 10,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura, composta com 04 longarina em seção “U”, pré moldadas de concreto armado com 10,00m de comprimento e 1,00 de largura, totalizando 04 peças. A ponte será construída sobre o Rio Grande, conforme especificações contidas no termo de referência, memorial de cálculo, projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, e minuta de contrato anexo ao processo e fornecido em CD, a todas as empresas licitantes.  OBS: APRESENTAR PROPOSTA DETALHADA CONFORME ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.	
Preço global			
Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.			
Data _____/_____/_____			CARIMBO CNPJ
VALIDADE DE PREÇO _____			
PRAZO DA EXECUÇÃO _____ (máximo de 90 dias)			
----- Assinatura do Proponente Nº CPF.....			



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## ANEXO II

### TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 18/2014.

Data, .....

Nome da licitante  
CNPJ .....  
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**ANEXO III – CONVITE 18/2014**

Contrato nº \_\_\_\_\_/2014

**MINUTA DE CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

MINUTA DE Contrato de execução de obra, em regime de empreitada global, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OUIDOR**, e a empresa .....

01 – **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – **CONTRATADA:** empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., situada à ....., aqui representada ....., brasileiro, ....., portador da RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado ....., têm entre si justo e combinado o presente contrato para a realização das obras de ampliação, nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA se obriga a execução de obras, em regime de empreitada global, para construção de uma ponte mista com 10,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura, composta com 04 longarina em seção “U”, pré moldadas de concreto armado com 10,00m de comprimento e 1,00 de largura, totalizando 04 peças. A ponte será construída sobre o Rio Grande, conforme especificações contidas no termo de referência, memorial de cálculo, projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, e minuta de contrato anexo ao processo, anexo ao processo de Convite 18/2014.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 18/2014 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$..... (.....),

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

conforme planilha orçamentária e proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 18/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços executados será efetuado conforme medição da obra, mediante apresentação de nota fiscal.

**Parágrafo primeiro.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I – nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II – atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pelo Dptº de Engenharia do **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo.** O pagamento será efetuado na Tesouraria Municipal, até 02 (dois) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo **CONTRATANTE**, desde que atendidas as condições fixadas, e aprovadas e liberadas pela CEF.

**Parágrafo terceiro.** A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção de 11% (onze por cento) da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711, de 20/11/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS**

I – a parcela dos preços contratuais em moeda corrente brasileira será reajustada somente no caso da vigência do ajuste ultrapassar 12 (doze) meses.

II – após o prazo previsto no inciso I, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) – Obras Civas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$VR = VI(IR/I)$$

Onde:

**VR** = valor reajustado das parcelas remanescentes;

**VI** = valor inicial das parcelas remanescentes;

**IR** = índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a apresentação das propostas;

**I** = índice referente ao mês da apresentação da proposta.

III – Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido na parcela;

IV – Na apuração da periodicidade anual para efeito do cálculo do reajuste serão descontados os dias de atraso injustificados de responsabilidade da **CONTRATADA**;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

V – Os preços contratuais não serão reajustados no caso de atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**;

VI – As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS**

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:  
26.122.1045.3.033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES  
44.90.51 (00) – OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES**

I – o prazo total previsto para a execução das obras é de 90 (noventa dias) dias consecutivos e **será contado a partir** ..... **até** .....  
**prazo em que a obra deverá ser concluída** e entregue.

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

b) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1) enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação as obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2) os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3) os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

4) após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA** – RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

**Parágrafo quarto.** Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto.** A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo sexto.** Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA NONA** - PENALIDADES

Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;

II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.

**Parágrafo primeiro.** Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666 /93 .

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e das cláusulas do presente contrato.

**Parágrafo primeiro.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo segundo.** Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**Parágrafo terceiro.** Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DA OBRA**

A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO**

I - A fiscalização da execução das obras será feita pelo Deptº de Engenharia do Poder Público **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II – A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;  
b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III – A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV – A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V – A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

VI – Assim que a execução dos serviços for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução dos serviços, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VII – Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

VIII – A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS;
- b) Certidão Regularidade Situação junto ao FGTS - CRS;
- c) Certidões negativas em que fique demonstrado não haver quanto a empresa **CONTRATADA** na Comarca sede da obra quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros.

IX – O prazo de responsabilidade da construtora pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Transferência do contrato

Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando ainda o cessionado sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

II - Fornecimento de dados técnicos

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III - Substituição de empregados

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

IV - Outros serviços no local da obra

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

V - Utilização de etapas

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e as RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, que se aplicarão, inclusive, aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

OUVIDOR, ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Onofre Galdino Pereira Júnior**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

1  
*anf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

ANEXO IV  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PONTE



COORDENADAS GEOGRAFICAS

*mp*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Google Earth - Novo Marcador

Nome:

Latitude:

Longitude:

Descrição	Estilo/Cor	Visualizar	Altitude
<input type="button" value="Adicionar link..."/> <input type="button" value="Adicionar imagem..."/>			

*mf*



ANEXO V

**MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTIDADES**  
**Ponte sobre Córrego Grande**  
**OUVIDOR - GO**

**1. Infraestrutura**

1.1 Escavação dos tubulões à céu aberto em solo material 1ª Categoria:

$$V_{\text{escavado}} = (0,8^2 \times \pi) / 4 \times 6,00 \times 4 = 12,10 \text{ m}^3$$

1.2 Escavação das estacas à trado em solo material 1ª Categoria:

$$V_{\text{escavado}} = (0,3^2 \times \pi) / 4 \times 3,00 \times 4 = 0,85 \text{ m}^3$$

1.3 Escavação para alargamento dos pegões em solo material 1ª Categoria:

$$V_{\text{escavado}} = 85,05 \text{ m}^3$$

(INCLUSO as alas que compõem os pegões).

**2. Mesoestrutura**

2.1 Tubulões à céu aberto

- Quantidade = 04
- Profundidade = 6,00 m
- Comprimento = 0,80 m
- Volume de Concreto =  $(0,8^2 \times \pi) / 4 \times 6,00 \times 4 = 12,10 \text{ m}^3$

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- Aço CA-50 = Cálculos no projeto

### 2.2 Estacas à trado

- Quantidade = 04
- Profundidade = 3,00 m
- Comprimento = 0,30 m
- Volume de Concreto =  $(0,3^2 \times \pi) / 4 \times 3,00 \times 4 = 0,85 \text{ m}^3$
- Aço CA-50 = Cálculos no projeto

### 2.3 Pegões

- Quantidade = 01
- Profundidade = 1,80 m
- Comprimento = 4,53 m
- Área da Seção Transversal =  $[(0,80 \times 0,20) + (1,00 \times 0,50)] = 0,66 \text{ m}^2$
- Volume de Concreto =  $[(0,80 \times 0,20) + (1,00 \times 0,50)] \times 4,13 = 2,7258 \text{ m}^3$
- Área de fôrmas =  $[(4,13 \times 1,80 \times 2) + (4,13 \times 0,3)] = 16,107 \text{ m}^2$
- Aço CA-50 = Cálculos no projeto

- Quantidade = 01
- Profundidade = 1,40 m
- Comprimento = 4,53 m
- Área da Seção Transversal =  $[(0,80 \times 0,20) + (0,60 \times 0,50)] = 0,46 \text{ m}^2$
- Volume de Concreto =  $[(0,80 \times 0,20) + (0,60 \times 0,50)] \times 4,13 = 1,8998 \text{ m}^3$
- Área de fôrmas =  $[(4,13 \times 1,40 \times 2) + (4,13 \times 0,3)] = 11,6879 \text{ m}^2$
- Aço CA-50 = Cálculos no projeto

### 2.4 Alas

- Quantidade = 01
- Área da Seção Transversal =  $(1,80+0,40) \times 2 = 4,4 \text{ m}^2$
- Volume de Concreto =  $(1,80+0,40) \times 2,00 \times 0,20 \times 2 = 0,88 \text{ m}^3$
- Área de fôrmas =  $[(1,80+0,40) \times 4] = 8,80 \text{ m}^2$
- Aço CA-50 = Cálculos no projeto

- Quantidade = 01
- Área da Seção Transversal =  $(1,40+0,40) \times 2 = 3,6 \text{ m}^2$
- Volume de Concreto =  $(1,40+0,40) \times 0,20 \times 2 = 0,72 \text{ m}^3$
- Área de fôrmas =  $(1,40+0,40) \times 4 = 7,20 \text{ m}^2$
- Aço CA-50 = Cálculos no projeto

*Conte*

*unf*



### 3 Superestrutura

3.1 Longarinas pré-moldadas 10,00 x 1,00 x 0,80 m

- Quantidade = 04

3.2 Guarda-Corpo pré-moldado, altura 30,00 cm

- Quantidade = 4
- Comprimento = 5,00 m
- Quantidade total = 4 x 5,00 = 20,00 m

### 4 Totais

- Volume de Concreto 25 MPa =  $(0,85 + 2,7258 + 1,8998 + 0,88 + 0,72) = 7,10 \text{ m}^3$
- Área de fôrmas =  $(16,107 + 11,6879 + 8,80 + 7,20) = 43,7949 \text{ m}^2$
- Aço CA-50 = Cálculos no projeto

---

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Engenheiro Civil CREA 7455/D – GO  
Departamento de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO



ANEXO VI

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**Ponte sobre Córrego Grande**  
**OUVIDOR – GO**

**1.0 Introdução**

O presente memorial tem a finalidade de indicar as principais características estruturais, especificações de materiais e especificações construtivas da ponte mista com 10,00 m de comprimento e 4,00 m de largura. Composta por 04 longarinas em seção “U” pré-moldadas de concreto armado com 10,00 m de comprimento e 1,0 m de largura, totalizando 04 peças. A ponte em questão encontra-se no município de Ouvidor - Goiás.

A ponte sobre o Rio Grande apresenta uma inclinação de aproximadamente 3,99 %, com um desnível de 39,90 cm.

A superestrutura projetada é constituída por 1 vão de 10,00 m, sem balanços extremos. O vão é do tipo grelha bi-apoiado. É formado pelo conjunto de 04 vigas pré-



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

moldadas de concreto armado em seção "U" dispostas paralelamente e travadas transversalmente por intermédio de 2 tirantes.

O tabuleiro composto por essas vigas pré-moldadas é montado sobre o topo de "pegões" de concreto armado de ambos os lados.

A mesoestrutura é constituída por pegões em concreto armado para contenção dos aterros, para encabeçamento da ponte.

A infraestrutura é constituída por quatro tubulões à céu aberto, com diâmetro de 80,00 cm, sobre os quais são apoiados os pegões em concreto armado. Quatro estacas à tradro com diâmetro de 30,00 cm e profundidade de 3,00 m apoiam as extremidades das alas.

## 2.0 Dados gerais

As principais características das obras de arte especial projetadas são:

- Comprimento da Ponte: 10,00 m;
- Largura da plataforma: 4,00 m;
- Mesoestrutura composta por pegões em concreto armado nos encabeçamentos dos vãos extremos que possuem continuidade formanda, cada um, por 2 alas;
- Superestrutura em vigas pré-moldadas de concreto armado com vãos de 10,00 metros em seção "U", dispostas, em número de 04 cada, paralelamente para a formação de cada vão. As vigas pré-fabricadas serão dispostas lateralmente, totalizando a plataforma dimensionada. Após o posicionamento das vigas, estas deverão ser protendidas lateralmente, a qual deverá estar posicionada nos furos laterais centrais existente nas peças pré-moldadas. A protensão será feita com auxílio de macaco hidráulico e tem como objetivo compor um sistema estrutural com alto grau de hiperestaticidade do tipo grelha, de modo a redistribuir os esforços para todas as vigas, onde deverá ser aplicada a tensão de 8,6 ton por barra de 12,7mm. Após a instalação destes tirantes, os encontros centrais das vigas deverão ser "grauteados" nas aberturas existentes sobre estas barras. O concreto utilizado nas vigas pré-moldadas deve ser de alto desempenho com fck maior ou igual a 35 MPa. A constituição da viga pré-moldada deve ser tal que logo após sua instalação o tráfego seja liberado de imediato, sobre a ponte.
- Infraestrutura em tubulões à céu aberto em concreto armado, com diâmetro de 80,00 cm e profundidade de 6,00 m, sobre os quais apoiam os pegões, sendo 02

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

tubulões de cada lado. Quatro estacas à trado apoiam as extremidades das alas, com diâmetro de 30,00 cm e profundidade de 3,00 m.

- A obra foi projetada para classe 45, utilizando-se um veículo tipo 45 tf conforme prescrição das normas vigentes;
- As armaduras serão em aço CA-50, todas emendadas por trespasse;

### 3.0 Sistema Estrutural

Superestrutura: sistema de grelhas formadas por vigas pré-moldadas em seção "U" colocadas paralelamente no sentido longitudinal travadas por tirantes no sentido transversal;

Mesoestrutura: composto por pegões nos encabeçamentos;

Infraestrutura: composta por 4 tubulões à céu aberto, sendo 02 unidades de cada lado da ponte, sob os pegões. Apresentam profundidade de 6,00 m;

### 4.0 Especificação dos Materiais

- Concreto Estrutural (Armado): Fck 35 Mpa (350 kgf/cm<sup>2</sup>);
- Aço CA 50-A;

### 5.0 Normas Utilizadas

No cálculo foram utilizadas as normas:

- NBR – 7188/84 – Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre;
- NBR – 7187/87 – Cálculo e Execução das Pontes de Concreto Armado;
- NBR – 6118/03 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- Outras bibliografias técnicas.

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Engenheiro Civil CREA 7455/D – GO  
Departamento de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VII

**Obra:** Ponte sobre o Córrego Grande  
**Rodovia:** MUNICIPAL  
**Obra:** Construção de Ponte pré-moldada de concreto

ITEM	Discriminação dos Serviços	Total / Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.126,40	11,02%	100	12.126,40	0	-	0	-
2	ESCAVAÇÃO	4.116,00	3,74%	40	1.646,40	40	1.646,40	20	823,20
3	INFRA/MESO/SUPER ESTRUTURA	73.629,40	66,94%	20	14.725,88	30	22.088,82	50	36.814,70
4	SERVIÇOS DIVERSOS	8.800,20	8,00%	0	-	30	2.640,06	70	6.160,14
5	TRANSPORTE	11.328,00	10,30%	0	-	20	2.265,60	80	9.062,40
<b>Total</b>		<b>110.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>28.498,68</b>		<b>28.640,88</b>		<b>52.860,44</b>	
<b>Total Acumulado</b>				<b>28.498,68</b>		<b>57.139,56</b>		<b>110.000,00</b>	

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Engenheiro Civil CREA 7455/D - GO  
Departamento de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Obra: Ponte sobre o Córrego Grande		Comprimento (m)		Agetop		
Rodovia: MUNICIPAL		10		abr/14		
Obra: Construção de Ponte pré-moldada de concreto		Largura(m):		4		
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPE.	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
42002	INST. DO CANTEIRO DE OBRAS ( TERRAP./ PAV. )		VB	1,00	4000,00	4.000,00
20701	LOCAÇÃO DA OBRA		M2	250,00	2,50	625,00
45611	PLACA DA OBRA		M2	12,00	115,20	1.382,40
	FERRAGEM DEPOSITADA		KGF	1.296,40	4,72	6.119,00
	<b>TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>12.126,40</b>
<b>2.</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>					
45005	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1A CAT		M3	98,00	42,00	4.116,00
	<b>TOTAL DE ESCAVAÇÃO</b>					<b>4.116,00</b>
<b>3.</b>	<b>INFRA/MESO/ SUPER ESTRUTURA</b>					
45065	TUB. A CEU ABERTO EM SOLO DE 1 CAT		M3	12,10	332,04	4.017,68
45145	FORMA CHAPA RESINADA COMPEN. 12MM		M2	46,00	49,03	2.255,38
45130	CONCRETO FCK 25 MPA		M3	7,10	490,00	3.479,00
45045	AÇO CA50/60 COMPRA,		KGF	1.296,40	5,25	6.804,74

*[Handwritten signatures and initials]*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO					
COMPO.	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS		UND	4,00	9000,00	36.000,00
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H POR DIA		H	47,00	190,00	8.930,00
COMPO.	MONTAGEM E ATIRANTAMENTO DAS VIGAS		UND	4,00	2285,65	9.142,60
42470	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO		M	20,00	150,00	3.000,00
	<b>TOTAL DE MESO-ESTRUTURA</b>					<b>73.629,40</b>
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
45240	DESFORMA		M2	122,00	4,50	549,00
45245	LIMPEZA GERAL		M2	80,00	1,89	151,20
42010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		VB	1,00	4000,00	4.000,00
	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		VB	1,00	4100,00	4.100,00
	<b>TOTAL DE SUPER-ESTRUTURA</b>					<b>8.800,20</b>
<b>5</b>	<b>TRANSPORTE</b>					
45206	TRANSPORTE DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS 27 T		T.KM	0,32	35400,00	<b>11.328,00</b>
	<b>TOTAL DE TRANSPORTES</b>					<b>11.328,00</b>
	<b>TOTAL</b>					<b>110.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>110.000,00</b>

OBS.: PREÇOS REF. AGETOP  
DATA BASE JUN/2013

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Engenheiro Civil CREA 7455/D - GO  
Departamento de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

ANEXO IX  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROJETO DE ENGENHARIA O.A.E.**

**PONTE SOBRE O CÓRREGO GRANDE  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR**

**1. OBJETIVO**

O presente termo de referência (TR) tem por objetivo definir e especificar os serviços constantes do Projeto de Obras de Arte Especiais a ser desenvolvido nos projetos de Engenharia Rodoviária.

**2. EXECUÇÃO DO ESTUDO**

- De posse do levantamento batimétrico, definir uma faixa ideal para se efetuar a travessia do curso d'água.
- A fiscalização deverá definir através de um prévio reconhecimento o ponto mais favorável para se implantar a Obra.
- A topografia será orientada no sentido de efetuar o levantamento da travessia neste ponto.
- De posse do levantamento topográfico se definirá através dos estudos Hidrológicos, condições de diretriz de talvegue, perfil da travessia e condições da enchente máxima, as especificações da ponte.
- Definida a Obra de Arte Especial, no caso ponte, deverá ser solicitado a execução de sondagens necessárias à perfeita definição das cotas de fundações, sendo necessário investigação geotécnica em cada ala da ponte.
- A ponte é determinante na definição da diretriz ideal no trecho. Seria ideal que os acessos em planta à obras se fizessem em tangente de no mínimo 100 m para cada lado, caso seja impossível, evitar curvas de acesso a obra com raios menores que as do traçado da estrada. Condições aquém do exposto devem pressupor existência de sinalizações suficientes à segurança da travessia.
- Para amenizar as condições de acesso poderá, também, se prever ponte em curva com raio mínimo e superelevação convenientes à velocidade diretriz adotada.
- O trem tipo a ser adotado classe-45.
- Os coeficientes de fadiga deverão ser calculados.

**3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

- Prancha com desenhos em planta e perfil de locação, formas, cortes longitudinais e transversais.
- Prancha com desenho em planta das longarinas. Na mesma prancha, cortes transversais em números suficientes à elucidação da peça estrutural.
- Prancha com demais peças das estruturas como cortinas, transversinas, defensas, etc, com cortes transversais.
- Prancha com desenho em perfil da obra.
- Quando necessário, outros desenhos elucidativos deverão ser apresentados, como escoramentos especiais, plano de lançamento de concreto, lançamento de peças pré-moldadas, etc.
- Deverá ser apresentado quadro de ferragens especificando o número de cada posição, diâmetro, comprimento unitário e quantidades. Um quadro resumo deverá ser apresentado especificando o diâmetro, o comprimento total e peso de cada bitola, mais 10% de perdas e o total global.
- Para terrenos incoerentes ou com presença de argilas sujeitas a consolidação, prever estaqueamento de madeira de lei adequado a carga transmitida ao terreno.
- Usar concreto com  $Fck \geq 20$  Mpa e aço CA-50
- Sempre que ser prever cravação de tubulões a ar comprimido, considerar extremidades dos fustes para alargamento posterior.
- Deverá ser apresentada memorial de quantidade e memorial descritivo.

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Engenheiro Civil CREA 7455/D – GO  
Departamento de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Ouidor - GO

ANEXO X



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

ANEXO X

ANEXAR UM CD COM AS COPIAS DE  
ORÇAMENTO DE REFERENCIA  
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO  
PROJETOS  
MEMORIAL DESCRITIVO  
MEMORIA DE CALCULO  
LOCALIZAÇÃO DA OBRA

*Costa*